



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.897/2025

De: 26/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando os elementos de despesa na dotação orçamentária a seguir:

Órgão	026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	032 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0038 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Valor	R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	032 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função	542 – CONTROLE AMBIENTAL
Programa	0038 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Projeto/Atividade	2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Valor	R\$ 20.000,00
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

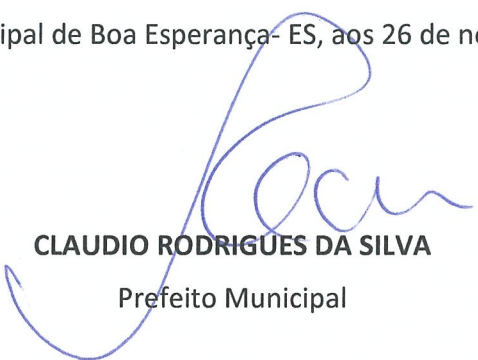
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Despesa	
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 26 de novembro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.